

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAATIBA E SMART4
SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.^a MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21.599.096/0001-26, com endereço comercial na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº2573, Brotas, Salvador - BA, representado neste ato por pelo o Sr. Jair Carlos Silva de Castilho, portador da cédula de identidade nº 648589013, emitido pelo SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 789.351.485-04, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 004/2024, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para locação de Sistema de Tributos e Nota Fiscal Eletrônica, para atender as necessidades do setor de Tributos, no Município de Caatiba-BA, conforme descrições da DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 004/2024.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **015/2024**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 e 113 da Lei 14.133/2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal
Contratante

SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: